



Rituais jurídicos de
Interação



Copyright © 2020, Giovane Matheus Camargo.

Copyright © 2020, Editora Milfontes.

Rua Carijós, 720, lj 1, Ed. Delta Center, Jardim da Penha, Vitória, ES, 29.060-700.

Compra direta e fale conosco: <https://editoramilfontes.com.br>

Distribuição nacional em: www.amazon.com.br

editor@editoramilfontes.com.br

Brasil

Editor Chefe

Bruno César Nascimento

Curadoria

Aknaton Toczec Souza (UNISECAL) • Alexandre Avelar (UFU) • Arthur Ávila (UFRGS)

Bruno Guimarães (UFOP) • Cíntia Vieira (UFOP) • Cláudia Viscardi (UFJF)

Diogo Silva Corrêa (UVV) • Dirce Solis (UERJ) • Fabiana Fredrigo (UFG)

Fabio Franzini (UNIFESP) • Flávia Varella (UFSC) • Georgia Amitrano (UFU)

Gessica Guimarães (UERJ) • Julio Bentivoglio (UFES) • Karina Anhezini (UNESP FRANCA)

Marcelo Moraes (UERJ) • Marcelo Rangel (UFOP) • Maria Da Glória Oliveira (UFRRJ)

Pablo Ornelas (UVV) • Rafael Haddock-Lobo (UFRJ) • Ueber de Oliveira (UFES)

Valdei Araujo (UFOP)

Curadoria do mês de agosto de 2020

Aknaton Toczec Souza (UNISECAL)

Cartas aos Leitores

Carta do curador

Em muitos anos de advocacia e pesquisa sociológica sobre o Sistema de Justiça Criminal foram raras as vezes que uma pesquisa, um texto, fez-me sentir *in loco*. A pesquisa desenvolvida com métodos de observação participativa de caráter etnográfico sempre remete aos detalhes, aos fenômenos, por vezes, invisíveis àqueles distantes daquele mundo social. Contudo, tão difícil quanto o esforço de captura desses fenômenos é a capacidade necessária para uma descrição analítica que não só permita compreensão, mas que, por sua qualidade, nos transporte até a sala de audiência e seus mistérios. Os silêncios, os ruídos, trejeitos, ascos, brios, detalhes que fazem parte do ritual de interação judicial face a face; um aspecto esquecido, contudo, fundamental para compreender as práticas das instituições judiciais e a produção do direito. Giovane Matheus Camargo, cuja a sagacidade é evidente, para quem teve a oportunidade de conhecê-lo pessoalmente, faz andar a passos largos a compreensão das relações de poder imanentes aos rituais judiciais, trazendo à tona velhos conceitos olvidados pelas criminologias e saberes jurídicos, para analisar as fronteiras morais que constituem essas práticas. Fronteiras essas que revelam uma perversidade oculta, mascarada pelos ritos legais e formais que dão legitimidade aos rituais judiciais. Esses imersos, engolfados nas relações sociais brasileiras, trazendo consigo elementos estruturais como o racismo e a desigualdade, e com isso a violência e o medo que desaguam nos processos de militarização da vida social, a hipermilitarização. Elementos esses que fazem com que essas fronteiras morais presentes nas audiências custódia, tornem aquele outro, o réu, a coisa, o bandido, o criminoso um problema real, concreto, físico, à frente do magistrado. Entrincheirados em suas fronteiras criam a divisão “cidadão de bem” e impõem a de “bandido/criminoso”; assim com os lados definidos, fica mais simples o processo de decisão, de um lado as instituições policiais, com fé pública, ao lado da ordem que constitui o juiz e do outro o inimigo. As lacunas da embaçada e nebulosa margem da [i]legalidade são preenchidas pelo rotineiro, um senso prático que economiza nas decisões. O nojo e pavor que os magistrados transmitem dessa aproximação, é expresso com tantos detalhes que logo é possível imaginar-se em uma dessas audiências. A pesquisa do Giovane foi desenvolvida ao mesmo tempo em que se implantavam as audiências de

custódia no Brasil, portanto, traz o privilégio da descrição do nascimento dessa nova tecnologia, deixando claro a impossibilidade de compreender o Sistema de Justiça Criminal, bem como a produção jurídica e do direito, quando desarticulados da moral e das noções de pureza e perigo. É leitura obrigatória para aqueles que desejem compreender um pouco as práticas e os agentes do Sistema de Justiça Criminal como rituais jurídicos de interação que cavam as trincheiras morais nas quais há ilegalidades legais e legalidades inconvenientes.

No mais, poderão também conhecer um jovem e fulgurante pesquisador/artista que deixa nas linhas que escreve lampejos da sua personalidade. Um verdadeiro processo de artesanato intelectual, bem expressa na poesia Leminski.¹

Buscando o sentido

O sentido, acho, é a entidade mais misteriosa do universo.

Relação, não coisa, entre a consciência, a vivência e as coisas e os eventos.

O sentido dos gestos. O sentido dos produtos. O sentido do ato de existir.

Me recuso (sic) a viver num mundo sem sentido.

Estes anseios/ensaios são incursões em busca do sentido.

Por isso o próprio da natureza do sentido: ele não existe nas coisas, tem que ser buscado, numa busca que é sua própria fundação.

Só buscar o sentido faz, realmente, sentido.

Tirando isso, não tem sentido.

Boa leitura

Aknaton Toczec Souza

Ponta Grossa, Paraná, agosto de 2020

¹ LEMINSKI, P. *Ensaios e Anseios crípticos*. Campinas: Editora Unicamp, 2011. P. 13.

Caro leitor(a),

Todo o trabalho intelectual apresentado nesta obra foi construído por meio de um processo artesanal, que exigiu um grande fôlego e se desenvolveu pouco a pouco, por toques e retoques que constituíram um resultado único. Como C. W. Mills nos ensinou, ao realizar uma pesquisa no campo das ciências sociais, mesmo que não saiba, o pesquisador forma-se a si próprio, uma vez que na medida em que utiliza sua experiência de vida em seu trabalho intelectual, seu ofício também o afeta, tal como um artesão e sua obra.

Hoje, no Brasil, mesmo diante de um contexto político e econômico desfavorável, diversas pesquisas importantíssimas são publicadas por ano - sobretudo nas instituições públicas - em que os pesquisadores doam sua vida no ofício de cientista social, acreditando na potencialidade da ciência para a compreensão do mundo em que vivemos e a possibilidade de abrir caminhos para mudanças sociais comprometidas com uma sociedade mais justa e igualitária.

Estão depositadas nestas páginas, todo o meu empenho em tentar compreender como a sociedade se organiza por meio do crime e da punição, sendo a análise das audiências de custódia apenas um meio para compreender coisas maiores, como o funcionamento da sociedade.

Poder contribuir com o projeto ETHOS da Editora Milfontes é fantástico porque se trata de uma iniciativa independente que contribui para que muitos destes trabalhos científicos artesanais, em que os pesquisadores depositaram suas vidas na produção de um conhecimento de qualidade, possam chegar à suas mãos justamente em um momento de intensa produção de desinformação, onde o impacto dos fatos objetivos tem sido menor do que os discursos de apelos emocionais, como nos indicam as discussões acerca da pós-verdade e a produção e disseminação de *fake news* e teorias conspiratórias de forma massiva nas redes sociais digitais.

Portanto, sinto-me muito grato à Editora Milfontes e todos os assinantes do projeto ETHOS por contribuírem com essa cultura de resistência.

Espero que este trabalho lhe inspire. Boa leitura!

Giovane Matheus Camargo

GIOVANE MATHEUS CAMARGO

RITUAIS JURÍDICOS DE INTERAÇÃO

*Illegalismos e contágio moral nas audiências de
custódia*

Coleção ETHOS - Nosso Clube

Volume III



EDITORA MILFONTES

Vitória, 2020

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e gravação digital) sem a permissão prévia da editora.

Revisão

Rozimery Baptista Fontana Nascimento

Capa

Imagem da capa:

Ritual jurídico

Autor: *Murilo Canário*.

Projeto Gráfico e Editoração

Bruno César Nascimento

Impressão e Acabamento

GM Gráfica e Editora

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G512r CAMARGO, Giovane Matheus.

Rituais jurídicos de interação: ilegalismos e contágio moral nas audiências de custódia/ Giovane Matheus Camargo

Coleção Ethos - Nosso Clube. Volume 3.

Vitória: Editora Milfontes, 2020.

196 p.: 23 cm.

ISBN: 978-65-86207-20-0

1. Direito 2. audiência de custódia 3. rituais jurídicos I. Camargo, Giovane Matheus
II. Título.

CDD 320.01

Agradecimentos

Primeiramente agradeço à minha família: meus pais, Giovanna e Ianzinho, meu curumim. Muito amor por vocês. Sem vocês nada seria possível.

Agradeço também aos/as amigos/as Aknaton Souza, Gustavo Azevedo, Edna Bravo, Marina Kurchaidt, Mariana de Azevedo, Joyce Pescarolo, Samara Feitosa, Elena Camargo, Fábria Berlatto, Diego Oliva, Henri Francis, Marcelo Bordin e Carol Cravero, todos/as do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESPDH) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que me acolheram e incentivaram. Aprendi e ainda aprendo muito com vocês.

Murilo Canário que gentilmente produziu uma ilustração para o trabalho e fez a arte gráfica deste livro.

Ao meu orientador Prof. Pedro R. Bodé de Moraes.

E por fim, agradeço ao clube de assinantes Ethos da Editora Milfontes e toda a equipe. Sem a iniciativa incrível desta editora independente este livro e tantos outros títulos não teriam sido lançados.

A todos vocês, muito obrigado!!!


Sumário

Introdução	23
I: Bastidores da pesquisa	29
<i>Sobre direito, criminologia e ciências sociais</i>	31
<i>Definindo o objeto de pesquisa</i>	37
<i>Elementos metodológicos para uma microsociologia das audiências de custódia</i>	45
II: Uma nova reforma foi anunciada: a audiência de custódia	53
<i>Os primeiros diagnósticos</i>	65
<i>A reforma da reforma e a gestão dos ilegalismos</i>	69
<i>A audiência de custódia como ferramenta de controle social</i>	84
<i>O que as representações sobre as audiências de custódia revelam sobre a nossa sociedade?</i>	91
<i>O sujeito torturável</i>	107
III: Rituais jurídicos de interação face a face: a audiência de custódia	113
<i>Um consentimento em Paranaguá: a “falta de estrutura”</i>	126
<i>Rituais, fronteiras e contágio moral</i>	140
<i>Os efeitos do estigma no encontro face a face</i>	155
<i>“A coisa virou do avesso, agora eu prendo o cara e quem tem que responder é eu” – a visão dos policiais militares</i>	169
IV: Considerações finais	175
<i>Sobre o ano de 2016 e o atual contexto sociopolítico</i>	180
<i>Sobre a substituição das interações face a face pelas interações virtuais nas audiências de custódia realizadas por videoconferências</i>	184
Referências Bibliográficas	189

Prefácio

Audiências de Custódia: entre o *É* e o *Deve Ser*. Ou o sistema não quer soltar ninguém

Esqueceu-se de que, não importa o que formos, diante do senhor somos no mínimo homens livres, e essa superioridade não é pequena.¹

 prefácio que o Giovane Matheus Camargo gentilmente me convidou para redigir e que apresentará o seu livro *Rituais Jurídicos de Interação Face a Face: ilegalismos e contágio moral nas audiências de custódia*, possui a primeira parte do título acima pelos motivos que passo a explicar. A relação entre o *É* e do *Deve Ser* é absolutamente central ao seu trabalho. Na verdade, ele poderia ser dado a muitos outros trabalhos no campo do Direito que lidam com a distância entre as práticas jurídicas e os aspectos formais e normativos. É claro que tal, digamos, problema, não é exclusivo ao Direito mais um elemento absolutamente comum à diversas áreas de conhecimento. É o que quer dizer aquele jargão: *na prática a teoria é outra*. E é mesmo, um conceito é uma abstração que quando posto para *funcionar* tenta explicar *realidades empíricas*, demonstrando assim sua eficácia analítica. Na pesquisa do Giovane aparece como a tentativa *de romper com a “fronteira do papel”*.

Como explica Weber:

a interpretação da ação deve levar em consideração o importante e fundamental fato de que aqueles conceitos usados tanto pela linguagem comum e cotidiana como linguajar dos juristas (e também de outros profissionais) são *representações de algo que em parte existe e, em parte se apresenta como um 'deve ser' na mente do homens concretos.*²

Meu entendimento do que o sociólogo alemão disse é que existimos entre o *É* e o *Deve Ser*. Mas tal existência não necessariamente seria

¹ Cf. KAFKA, Franz. *O Processo*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

² WEBER, Max. Conceitos sociológicos fundamentais. In.: WEBER, Max. *Metodologia das Ciências Sociais* (Parte 2). São Paulo: Cortez Editora/ Campinas: Unicamp, 1992, p. 408. Grifo meu.

conflitiva, ao contrário, é constitutivo das nossas práticas e do nosso processo de conhecimento.

A segunda parte do título é uma citação tomada do próprio Giovane, e vocês entenderão um pouco mais no correr deste prefácio e de forma completa com a leitura do livro.

Quero também explicar a escolha da epígrafe.

O Processo é livro de onde retirei a epígrafe acima, ele é um dos mais importantes textos de Franz Kafka.³ Enquanto eu lia o que ainda era o rascunho da dissertação do Giovane, e mesmo antes quando conversávamos sobre o andamento das reflexões e da pesquisa de campo, não consegui a deixar de pensar na literatura de Franz Kafka, em particular, n' *O Processo*.

Na verdade, eu sempre lembro da obra kafkiana quando estou pensando na vida, e mais intensamente quando estudo as instituições jurídicas. Qual o tema e problematização presentes n' *O Processo*? Trata-se de alguns elementos recorrente na obra kafkiana, a saber, leis e sistema judiciário, neste caso o *Sistema de Justiça Criminal* (doravante *SCJ*), e as burocracias.⁴ Kafka, a propósito, era formado em Direito.

Lembro que a primeira vez que li este livro estava em pulando entre intermináveis filas em uma repartição burocrática qualquer, não lembro exatamente qual, como não havia nada a fazer, lia Kafka. Devo confessar que não foi uma boa escolha. Parecia que o que eu estava lendo descrevia a *realidade fantástica e/ou absurda* que eu estava experienciando. Acabei entrando no *modo psicodélico*. Figurativamente falando, é claro!

Como vocês sabem o livro conta a história de Joseph K. que um dia é preso e ao final de um longo e nebuloso processo termina sendo executado, assassinado talvez fosse o termo exato, (*morto como um cão – disse K.*) sem saber do que era acusado.

Talvez alguns leitores, principalmente aqueles familiarizados e críticos do nosso (nosso? Não deles!) *SJC*, estejam se indagando, mas o que tem isto de absurdo?! Esta é uma das principais questões! Carone diz que "*O Processo pode ser concebido como uma profecia do terror nazista*".⁵ Há algum

3 Franz Kafka nasceu na Boêmia, capital do então Império Austro-húngaro, hoje República Tcheca, em 1883 e faleceu em Kierling, Áustria em 1924. É visto como um dos maiores autores do Século XX e a obra citada "*um dos maiores romances do século*". CARONE, Modesto. Um dos maiores romances do século. In.: KAFKA, Franz. **O Processo**. São Paulo: Cia das Letras, 2005, p. 257.

4 *Ibidem*, p. 260.

5 *Ibidem*, p. 263.

tempo li um texto, não lembro qual (é a segunda vez que digo isso!), em que o autor invocava Kafka para abordar os famigerados *inquéritos secretos* instaurados durante a ditadura cívico-militar implantada em 1964. Tais *inquéritos* eram exatamente, ou quase, como aquele descrito por Kafka.

Não se esqueçam que no interior do direito penal temos várias escolas, dentre elas a curitibana, para qual não interessam as provas, mas convicções. Esta lógica é aplicada desde sempre pelo *SJC* aos pobres, pretos e moradores de regiões segregadas. Então não seria uma *virtude* do direito penal curitibano. *Ele* talvez só tenha dito em alto e bom som que as coisas são assim, o que para mim é uma das características do *controle social perverso*, que o Giovane explica de forma detalhada o significado no seu livro.

Como Giovane também aborda no texto, agora utilizando o filósofo italiano Giorgio Agamben, esta população, os pretos, pobres e segregados⁶, seriam os seres sacrificáveis, o *homo sacer*, aqueles e aquelas cuja morte não teria consequências jurídicas, que no texto do Giovane surge como o *sujeito torturável*. Para esta população o *Estado de Exceção*, termo também utilizado por Agamben, e explicado por Giovane, fosse um a condição normal sob a qual vive a população em questão.

Voltando ao fato de se a descrição kafkiana presente n' *O Processo* seria absurda (aliás, este termo virou sinônimo de kafkiano), acredito que não existem realidades absurdas, sociologicamente falando, as instituições e práticas sociais, se constituíram para fazer exatamente o que fazem de forma consciente e/ou inconsciente. O *SJC* não funciona como conhecemos porque seria disfuncional, ele assim opera porque ao longo do processo histórico que o constituiu ele foi se estruturando para fazer o que ora faz.

Quem se der ao trabalho, mas também a satisfação, de ler o livro do Giovane, poderá observar que se trata um texto resultado de uma reflexão e observação cuidadosa sobre e da realidade investigada. Giovane é um daqueles nativos inconformes ou desencaixados, que buscou a sociologia

6 Quando falo em pretos, primeiramente estou me referindo aqueles que figuram no censo do IBGE como pretos e pardos. Bem definidos na música *Haiti* composta pelo grande poeta Caetano Veloso, em que ele canta: *Como é que pretos, pobres e mulatos/E quase brancos quase pretos de tão pobres são tratados.*

para entender o jogo do qual ele participava. A *sensibilidade jurídica* do Giovane foi fundamental, o incomodo também. O autor se utiliza tanto da experiência de quando trabalhava no Ministério Público, quanto da sua experiência de vida, para produzir um texto competente e sensível. Destaque-se, ainda, que se trata de uma pesquisa que figurará como uma das pioneiras sobre as *Audiências de Custódia*

No livro os leitores poderão observar vários elementos que indicam que o Giovane é um pesquisador atento e cuidadoso. Como ele explica, utilizou diferentes fontes para sua pesquisa, entrevistas estruturadas e semiestruturadas, conversas informais,⁷ grupos de *WhatsApp* e *Facebook*.

Outro destaque é uma significativa utilização de diversas teorias e autores que se poderia pensar que não haveria possibilidade de diálogo entre eles. Estão presentes, Durkheim, Mauss, Elias, Goffman, Bourdieu, Foucault e Agamben, dentre outros. Fazer tais articulações não são fáceis, mas o Giovane não teme ousar em fazê-las. Coloco nestes termos porque com esta escolha o Giovane, fica aberto a possibilidades de críticas que seriam menores, fosse um texto retilíneo ou de suposta pureza metodológica.

Outro importante cuidado metodológico, está presente, como já disse anteriormente, na diferenciação entre as categorias nativas e dos conceitos. Aderindo à *sociologia da punição* como uma, dentre outras, referências, área que pleiteia, que a punição não pode ser explicada somente pelo Direito, mas trata-se de um fenômeno social e cultural.

Giovane também aborda dois fatos importantes, a necessidade de reformas, as resistências a elas e, quantas vezes, são ineficazes. No que diz respeito as resistências, o Ministério Público tentou impedir que as *Audiências de Custódia* fossem implantadas. Promotores foram os principais protagonistas do manifesto *Você Tem Sido enganado*.⁸ Associação de Delegados passando por Associação de juízes chegando até

7 Existem temas e objetos de pesquisa que exigem do pesquisador muita criatividade e *jogo de cintura*. O SJC certamente é um daqueles que aquelas qualidades são fundamentais. São casos onde o forte corporativismo, faz com que seja um universo de muito segredos. Acessa-los não é fácil.

8 AFFONSO, Julia; VASSALO, Luiz; MACEDO, Fausto. 'Você tem sido enganado!'. *Estadão*, 2017. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/voce-tem-sido-enganado>>. Manifesto este que prega um programa punitivista. Vejam também os debates internos no Ministério Público, que deixa claro que uma minoria critica aquela ideologia: FOLHAPRESS. Promotores do Rio e Kim Kataguirí debatem 'bandidolatria', e web reage. *Tnonline*, 2017. Disponível em: <<https://tnonline.uol.com.br/noticias/geral/432465.15.09.promotores-do-rio-e-kim-kataguiri-debatem-bandidolatria-e-web-reage>>

o STF, também se colocaram contra o projeto. Na verdade, para mim, não é surpresa alguma, já que a voracidade penal que, reflete a disposição punitiva social e culturalmente existente, assim como politicamente, tanto à direita quanto à esquerda, tem naquelas instituições sua maior morada.

Mas também como fica claro, em entrevistas aleatórias com diferentes atores sociais, observamos aquela disposição punitiva e a crítica as *Audiências de Custódia*. Um dos informantes do Giovane, formulou uma frase que sintetiza uma ideia recorrente: *É uma lei que precisa ser revista porque está beneficiando criminosos*.

Todos os exemplos acima são típicos daquilo que D. Garland nomeou como *criminologia esquizóide*. Uma versão punitivista para o dito, *para os amigos tudo, para os inimigos a lei*. Analise também devidamente explicada pelo Giovane.

Como epígrafe de um de seus capítulos, Giovane, cita um texto retirado e uma revista da década de 20 que aborda temas policiais e do SJC. O autor diz que *o Brasil é o paiz das reformas, do que já muitas vezes foi reformado*. Giovane, então passa a apresentar a rica discussão foucaultiana, sobre o tema, como poderá ser lido. *Grosso modo*, a análise de Foucault destaca que as prisões, um dos pilares do SJC, já nasceu exigindo reformas. É claro que instituições precisam ser reformadas, mas as prisões já teriam nascidas exigindo sua reforma, uma vez que desde sempre recuperar, ressocializar, ou termo que se queira dar ao benefício que, supostamente, ela daria ao encarcerado.

Não pude deixar de lembrar do clássico livro de *Giuseppe Tomasi di Lampedusa, O Leopardo*. É neste belo texto que *Lampedusa*, formula a celebre frase: *Algo tem que mudar para que tudo continue como esta*. Parece que o dito se aplica à várias instituições e políticas, mas cai como uma luva quando aplicado ao SJC.

Finalmente, destaco duas possíveis explicações sobre fracasso, talvez seja um termo muito forte, das *Audiências de Custódia*, que perpassam o livro. A primeiro, a má vontade dos operadores, a indisposição, por vezes preguiça mesmo, dos operadores SJC. Em segundo, mas talvez a mais importante, o encontro face a face, os olhos nos olhos, não gerou empatia, porque só reforçaria a crença dos operadores de que o indivíduo ali presente já possui todas as marcas do *homem criminoso*, a saber, o preto, o pobre e, muitas vezes, habitantes de espaços segregados da cidade.

Parafrazeando Marx, um espectro lombrosiano ronda a sociedade e ele tem a sua morada no *SJC*.

Chega, já falei muito! Já *falei demais*. Mas tratando-se de um texto tão instigante, talvez eu possa ser desculpado. Deixei algumas pistas para @s leitores do livro. Uma boa leitura a tod@s.

Pedro Rodolfo Bodê de Moraes
Professor da Universidade Federal do Paraná